



Vel Tech
Rangarajan Dr. Sagunthala
R&D Institute of Science and Technology
(Deemed to be University Estd. u/s 3 of UGC Act, 1956)

ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
Acordo geral de cooperação acadêmica, científica, técnica e cultural entre a Universidade Federal de São Carlos (Brasil) e o Instituto de Ciência e Tecnologia Vel Tech Rangarajan Dr. Sagunthala P&D (Índia)	Memorandum of Understanding between the Federal University of São Carlos (Brazil) and Vel Tech Rangarajan Dr. Sagunthala R&D Institute of Science and Technology (India) for the promotion of academic, scientific, technical and cultural cooperation
A Universidade Federal de São Carlos, com sede no <i>campus</i> São Carlos, na Rodovia Washington Luís, km 235, em São Carlos (SP), Brasil, representada por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira, e o Instituto de Ciência e Tecnologia Vel Tech Rangarajan Dr. Sagunthala P&D, com sede em Estrada Avadi-Vel Tech, n.º 42, em Chennai, no Estado de Tâmil Nadu, Índia, representado neste ato por seu Chanceler Fundador & Presidente, Prof. Dr. R. Rangarajan, CONSIDERANDO o interesse comum das instituições no desenvolvimento do Ensino Superior, do conhecimento e pesquisa científica e da tecnologia; CONSIDERANDO o interesse das instituições em estabelecer formalmente relação institucional entre elas, para promover o fortalecimento, o aprimoramento e a evolução contínua de ambas por meio da realização conjunta de atividades acadêmicas, científicas, técnicas ou culturais oportunamente; CELEBRAM ESTE ACORDO, que se rege pelas cláusulas a seguir:	The Federal University of São Carlos, with registered offices on São Carlos campus, at <i>Rodovia</i> Washington Luís, km 235, in São Carlos, in the state of São Paulo, Brazil, represented by its Rector, Prof. Dr. Ana Beatriz de Oliveira, and Vel Tech Rangarajan Dr. Sagunthala R&D Institute of Science and Technology, with registered offices at No.42, Avadi-Vel Tech Road, Vel Nagar, Avadi, in Chennai, in the State of Tamil Nadu, India, represented herein by its Founder Chancellor & President, Col. Prof. Vel. Dr. R. Rangarajan, WHEREAS both Institutions are interested in the development of Higher Education, scientific knowledge and research, and technology, WHEREAS they wish to formally establish an institutional relationship between them, aiming to promote their continuous strengthening, enhancement and advancement by jointly developing academic, scientific, technical and cultural activities, ENTER INTO THIS MEMORANDUM OF UNDERSTANDING, hereinafter referred to as “MOU”, which will be governed by the following terms and conditions:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetivos deste Acordo são: I. Estabelecer relação institucional entre as Partes, oportunizando o desenvolvimento conjunto de programas, projetos e atividades	SECTION 1: The objectives of this MOU are as follows: I. To establish an institutional relationship between the Parties, so as to enable the joint development of training, research,

de ensino, pesquisa, técnicas e culturais do interesse de ambas; II. Definir as formas e os meios para a execução de tais programas, projetos e atividades, nomeadamente a realização de pesquisas científicas, atividades de ensino e intercâmbios acadêmicos. CLÁUSULA SEGUNDA: A consecução dos objetivos deste Acordo pode assumir as seguintes formas: I. Desenvolvimento conjunto de programas, projetos e atividades de pesquisa em áreas do conhecimento equivalentes, semelhantes ou compatíveis entre as Partes, e/ou acerca de temas científicos de seu interesse comum; II. Mobilidade de professores, pesquisadores, alunos e funcionários técnicos e administrativos, para participarem de atividades de ensino e formação, estágios, missões, treinamentos e outras atividades de aprimoramento acadêmico, pedagógico, científico e técnico; III. Cessão e troca de informações pedagógicas, científicas, técnicas e culturais, bem como produção conjunta de publicações; IV. Coorganização de eventos acadêmicos, científicos e culturais, como congressos, simpósios, seminários e colóquios; V. Desenvolvimento de demais programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa, técnicas e culturais do interesse de ambas as Partes e que correspondam aos objetivos institucionais de cada uma delas. CLÁUSULA TERCEIRA: A realização dos programas, projetos e atividades enumeradas na cláusula anterior condiciona-se à disponibilidade de recursos e deve ser formalizada por meio da celebração de termos aditivos a este Acordo ou de acordos específicos de cooperação que farão menção expressa ao presente instrumento. Tais termos aditivos e acordos específicos de cooperação devem dispor sobre as seguintes informações: o objeto e/ou os objetivos do programa, projeto ou atividade específica; direitos e responsabilidades das Partes; recursos	technical and cultural programs, projects and activities. II. To stipulate the methods and means to carry out such programs, projects and activities, especially the development of research, training activities and academic exchanges. SECTION 2: The accomplishment of the objectives hereof may consist in the following forms of cooperation: I. Joint development of research programs, projects and activities in equivalent, similar or matching research areas between the Parties, as well as regarding scientific topics of their mutual interest. II. Exchange of faculty members, researchers, students, and technical and administrative staff to participate in training activities, internships, visits and other activities of academic, scientific and technical improvement. III. Assignment and exchange of scientific, technical and cultural information, as well as joint production of publications. IV. Co-organization of academic, scientific and cultural events, <i>e.g.</i>, conferences, symposia, seminars and colloquia. V. Other academic, scientific and cultural programs, projects and activities that the Parties may mutually wish to develop, in accord with their respective institutional purposes. SECTION 3: Subject to availability of funds, the development of programs, projects and activities listed in the previous section will be formalized by means of the execution of addenda or annexes to this MOU or specific cooperation agreements that shall explicitly mention it. Such addenda, annexes and specific cooperation agreements shall set forth the following: purpose and/or objectives of the specific program, project or activity; rights and responsibilities of both Parties; financial resources for the development of the respective object; duration
--	--

financeiros eventualmente envolvidos na execução do respectivo objeto; prazo de vigência do instrumento e procedimentos para sua alteração e rescisão; forma(s) de solução de controvérsias acerca do mesmo; bem como outros termos e condições pertinentes e relevantes ao respectivo objeto, como etapas ou formas específicas de sua execução e disposições sobre direitos de propriedade intelectual, confidencialidade de informações e publicação de resultados. CLÁUSULA QUARTA: A participação em programas, projetos ou atividades no âmbito deste Acordo não gera vínculo ou relação de trabalho ou de emprego entre pessoas vinculadas originariamente a qualquer das Partes e a outra Parte. CLÁUSULA QUINTA: Salvo disposição diversa prevista em termo aditivo, este Acordo não estabelece obrigações de natureza financeira entre as Partes, que devem assumir as despesas referentes à sua respectiva participação efetiva na execução do presente instrumento. As Partes podem viabilizar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades no âmbito deste Acordo com recursos obtidos isolada ou conjuntamente junto a instituições e órgãos de fomento à pesquisa e desenvolvimento, bem como junto a empresas e outras entidades privadas e públicas. CLÁUSULA SEXTA: Este Acordo entra em vigor na data de sua última assinatura pelas Partes e permanecerá vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos, o qual pode ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado. CLÁUSULA SÉTIMA: As disposições deste Acordo podem ser alteradas por meio da celebração de termo aditivo. CLÁUSULA OITAVA: Qualquer das Partes pode rescindir este Acordo a qualquer tempo, apresentando à outra Parte notificação fundamentada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) meses e aviso de recebimento, assegurada a devida conclusão das	of the corresponding agreement, as well as procedures to amend and terminate it; settlement of disputes; other appropriate, relevant terms and conditions regarding the respective purpose, <i>e.g.</i>, specific steps or forms to pursue it, and provisions on intellectual property rights, confidentiality of information and publications. SECTION 4: Participation in any program, project or activity under this MOU does not generate any formal employer-employee relationship between any person from either Party and the other Party. SECTION 5: Unless otherwise agreed in an amendment hereto, this MOU does not create any financial obligation from either Party to the other. Each Party shall bear the costs of its own effective participation in the development hereof. The Parties may carry out programs, projects and activities hereunder using funds granted from agencies and organizations devoted to funding research and development, as well as from companies and other private and public institutions. SECTION 6: This MOU is valid as from the date of the last signature by both Parties and will remain in force for five (5) years. The duration hereof may be extended by means of a duly signed amendment. SECTION 7: Any amendment hereto shall be agreed in writing and signed by the authorized representatives of both Parties. SECTION 8: Any Party can terminate this MOU at any time by giving the other Party a reasoned termination notice in writing at least three (3) months in advance, along with return receipt. In the event of termination hereof, eventually ongoing activities will be duly concluded.
--	---

atividades eventualmente em curso no âmbito do presente instrumento. CLÁUSULA NONA: Eventuais questões e controvérsias decorrentes da interpretação ou da execução deste Acordo deverão ser dirimidas mediante entendimento direto e amigável entre as Partes. Quando tal solução não for possível, elas indicarão consensualmente um terceiro, pessoa física, para atuar como árbitro. As Partes firmam o presente instrumento em vias idênticas, em português e em inglês, para um só efeito.	SECTION 9: Questions and disputes arising from the interpretation or execution of this MOU will be friendly settled by both Parties. In case an amicable solution is not possible, they shall jointly appoint a third party, natural person, to act as arbitrator. Both Parties sign this MOU in identical copies in Portuguese and English, to the same effect.
São Carlos, São Paulo (Brasil), 12-May-2025 <u><i>Ana Beatriz de Oliveira</i></u> Ana Beatriz de Oliveira (May 12, 2025 15:15 ADT) Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira Reitora Universidade Federal de São Carlos	Chennai, Tamil Nadu (India), 12-May-2025 <u><i>R.Rangarajan</i></u> R.Rangarajan (May 12, 2025 22:33 GMT+5.5) Col. Prof. Vel. Dr. R. Rangarajan Founder Chancellor & President Vel Tech Rangarajan Dr. Sagunthala R&D Institute of Science and Technology

Federal University of São Carlos (UFSCar), Brazil: memorandum of understanding to be signed

Final Audit Report

2025-05-12

Created:	2025-05-12
By:	Marcelo Fila Pecenin (convenios-srinter@ufscar.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAGeru-3haEPTPVZW4dXR-X-z45JBbm8EK

"Federal University of São Carlos (UFSCar), Brazil: memorandum of understanding to be signed" History

 Document created by Marcelo Fila Pecenin (convenios-srinter@ufscar.br)
2025-05-12 - 12:04:40 PM GMT

 Document emailed to dint@veltech.edu.in for signature
2025-05-12 - 12:08:45 PM GMT

 Email viewed by dint@veltech.edu.in
2025-05-12 - 5:00:28 PM GMT

 Signer dint@veltech.edu.in entered name at signing as R.Rangarajan
2025-05-12 - 5:03:51 PM GMT

 Document e-signed by R.Rangarajan (dint@veltech.edu.in)
Signature Date: 2025-05-12 - 5:03:53 PM GMT - Time Source: server

 Document emailed to reitora@ufscar.br for signature
2025-05-12 - 5:03:56 PM GMT

 Email viewed by reitora@ufscar.br
2025-05-12 - 6:12:14 PM GMT

 Signer reitora@ufscar.br entered name at signing as Ana Beatriz de Oliveira
2025-05-12 - 6:15:41 PM GMT

 Document e-signed by Ana Beatriz de Oliveira (reitora@ufscar.br)
Signature Date: 2025-05-12 - 6:15:43 PM GMT - Time Source: server

✔ Agreement completed.

2025-05-12 - 6:15:43 PM GMT